

Memorando aos Clientes

DIREITO AMBIENTAL

Data **31/07/2007**

Nesta Edição:

- **Mudanças Climáticas** – governo brasileiro firma protocolo de intenções / leilão de créditos de carbono / energia solar / plano de combate aos efeitos das mudanças climáticas no Rio Grande do Norte
- **Poluição Atmosférica** – novos limites para a queima da palha de cana-de-açúcar em São Paulo / proibição da queima controlada no Mato Grosso do Sul
- **Poluição Marítima** – descarte de efluentes em plataformas de petróleo e gás
- **Licenciamento Ambiental** – extração de areia no Paraná
- **Produtos Perigosos** – proibição do uso de amianto em São Paulo
- **Resíduos Sólidos** – reciclagem de óleos e gorduras no Rio de Janeiro e em São Paulo
- **Recursos Hídricos** – participação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos no Mato Grosso do Sul
- **Recursos Florestais** – Cadastro Nacional de Florestas Públicas / controle de produtos florestais nativos no Rio Grande do Sul
- **Proteção à Fauna** – criação e venda de cães e gatos

Mudanças Climáticas

Protocolo de Intenções. No dia 18.07.2007, representantes dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Meio Ambiente (MMA) e da Ciência e Tecnologia (MCT) assinaram, com entidades representativas do setor industrial, o **Protocolo de Intenções para o Ano do Desenvolvimento Limpo**. Neste documento, foi estabelecida a meta de implantação de 400 atividades de projetos

no contexto do **Mecanismo de Desenvolvimento Limpo** (MDL) estabelecido pelo Protocolo de Quioto (1997), em diferentes regiões do território nacional (pelo menos um projeto por Estado). Para atingir esta meta, serão adotadas várias ações, incluindo a **promoção internacional** dos projetos de MDL implantados no Brasil, a articulação e apoio governamental para o desenvolvimento de **novas metodologias** para atividades de projetos de MDL e a realização de cursos de **capacitação técnica**.

São Paulo, SP. A Prefeitura da Cidade de São Paulo realizará o primeiro **leilão público** do País para a venda de **créditos de carbono** (Reduções Certificadas de Emissão, ou "RCE"), por intermédio da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). A minuta do edital deste leilão foi submetida a consulta pública no período de 16 a 31.07.2007 e contempla a venda de 800 mil RCE de titularidade da Prefeitura¹. Cada RCE representa 1 tonelada métrica de dióxido de carbono equivalente (CO₂e) que deixou de ser lançada na atmosfera. No caso, estas RCE têm sua origem no projeto de **captação e queima de gás metano** produzido com a decomposição do lixo depositado no **Aterro Bandeirantes**, em Perus, Zona Norte da cidade.

São Paulo, SP – Energia Solar. A Lei Municipal nº 14.459, de 03.07.2007, modifica o **Código de Obras e Edificações** do Município (Lei Municipal nº 11.228, de 25.06.1992). De acordo com este diploma legal, a partir da data em que for publicada sua regulamentação, tornar-se-á obrigatória a instalação de sistema de **aquecimento de água** por meio de aproveitamento de **energia solar** nas novas edificações que forem construídas no Município destinadas às categorias de **uso residencial e não-residencial**.

Rio Grande do Norte. No dia 05.06.2007, foi lançado o Plano Estratégico do Rio Grande do Norte para Mitigação, Avaliação de Impactos e Vulnerabilidades e Adaptação às Mudanças Climáticas (**PROCLIMA RN**), para o período de 2007 a 2017. Este Plano contempla o futuro estabelecimento de **metas de redução de emissões** de gases de efeito estufa no Rio Grande do Norte, para os setores energético, de transportes,

¹ A versão final do edital deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo e nos endereços eletrônicos da BM&F (www.bmf.com.br/leilaocarbono) e da Prefeitura (www.capital.sp.gov.br).

agropecuário e de tratamento e disposição de resíduos sólidos. As maiores vulnerabilidades no Estado com relação aos efeitos das mudanças climáticas que foram apontadas neste Plano são a **desertificação** e o **avanço das águas do mar**.

Poluição Atmosférica

São Paulo – Cana-de-Açúcar. A Resolução nº 34, de 02.07.2007, editada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), proíbe a **queima de palha** de cana-de-açúcar no período de 06.07.2007 até 15.10.2007, entre as 06h00 e 20h00. Neste período, nos demais horários, sempre que necessário, a queima será suspensa por região. Em qualquer horário, porém, sempre que a umidade relativa do ar for inferior a 20%, será declarada a **suspensão** da queima. Após 15.10.2007, se por um período de 2 dias consecutivos a umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30%, a queima será suspensa entre as 06h00 e 20h00.

Mato Grosso do Sul – Queima Controlada. Por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 29.06.2007, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Planejamento, das Cidades, da Ciência e Tecnologia (SEMACE) proibiram, entre 01.07.2007 e 30.09.2007, a realização de **queima controlada** no território do Estado do Mato Grosso do Sul. Esta norma contempla, porém, exceções a esta proibição, mas sempre mediante a obtenção de **prévia autorização** emitida pela SEMACE. Entre as exceções está a queima da palha de cana-de-açúcar.

Poluição Marítima

No dia 04.07.2007, durante sua 86ª Reunião Ordinária, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aprovou uma Resolução que dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em **plataformas marítimas de petróleo e gás natural**². De acordo com a nova regulamentação, a máxima concentração média

² Esta Resolução ainda não foi publicada.

aritmética simples mensal permitida de óleos e graxas nos efluentes gerados sobe de 20mg/L para 29mg/L, com valor máximo diário de 42mg/L. Caso estas concentrações máximas não sejam observadas, o órgão ambiental licenciador deverá ser comunicado em até 30 dias ou imediatamente, conforme se trate da concentração mensal ou diária, respectivamente. Anualmente, até o dia 31 de março, as empresas operadoras das plataformas deverão apresentar ao órgão ambiental licenciador um **relatório** dos monitoramentos realizados em águas residuais no ano anterior.

Licenciamento Ambiental

Paraná – Extração de Areia. Em decisão que julgou procedente uma **Ação Civil Pública**³ ajuizada pelo Ministério Público Federal, a Justiça Federal do Paraná proibiu o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) de conceder novas licenças ambientais e de renovar as licenças existentes para a extração de areia e argila no rio Paranapanema. Ao proferir tal decisão, a Justiça Federal entendeu que a **competência** para emitir licenças ambientais neste caso seria exclusiva do órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), uma vez que a atividade em questão é desenvolvida num rio interestadual (entre Paraná e São Paulo), um bem de domínio da União. Em suas respectivas contestações, o IAP e o IBAMA haviam alegado que o pleito do Ministério Público Federal iria de encontro com o disposto na Resolução do CONAMA nº 237, de 19.12.1997, que leva em consideração não somente o domínio sobre o bem impactado, mas também a **área de influência direta do impacto ambiental**, invocando a competência do IBAMA para licenciar somente nos casos em que houver **impacto ambiental significativo e de alcance nacional ou regional**, requisitos estes que não estariam presentes neste caso.

³ Processo nº 2007.70.13.000183-9/PR.

Produtos Perigosos

São Paulo – Amianto. A Lei Estadual nº 12.684, de 26.07.2007, **proíbe o uso**, no Estado de São Paulo, a partir de 01.01.2008, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de **amianto** (crisotila e anfibólios). Esta proibição também se estende à utilização de outros minerais que acidentalmente contenham amianto em sua composição, tais como **talco, vermiculita e pedra-sabão**. Para os produtos, materiais ou artefatos destinados à utilização por crianças e adolescentes, tais como **brinquedos e artigos escolares**, e ao uso doméstico, tais como **eletrodomésticos, tecidos, luvas, aventais e artigos para passar roupas**, a proibição estabelecida nesta Lei passa a valer já a partir de 27.07.2007. Iniciativas similares, porém, como no Estado do Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 2.210, de 05.01.2001) e no próprio Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 10.813, de 24.05.2001) já foram declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (ADI nº 2.396-9 e ADI nº 2.656-9, respectivamente), com base no entendimento de que tais leis teriam invadido competência legislativa da União⁴.

Resíduos Sólidos

Rio de Janeiro. A Lei Estadual nº 5.065, de 05.07.2007, institui o Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal de Uso Culinário. Dentre as ações contempladas neste Programa está a instalação e administração de **postos de coleta** pelo Poder Público.

São Paulo, SP. Por meio da Lei Municipal nº 14.487, de 19.07.2007, foi instituído o Programa de Conscientização sobre a Reciclagem de Óleos e Gorduras de Uso Culinário no Município de São Paulo. Este Programa será implantado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e tem por objetivo estimular a **reciclagem de óleos e gorduras**, de origem animal ou vegetal, de uso doméstico, comercial ou industrial.

⁴ Encontra-se em curso perante o Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Estadual (RJ) nº 3.579, de 07.06.2001 (ADI nº 3.406), que dispõe sobre o mesmo assunto (proibições quanto ao uso de amianto).

Recursos Hídricos

Mato Grosso do Sul. A Resolução nº 014, editada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC) em 19.07.2007, disciplina o cadastramento voluntário de **organizações civis** de recursos hídricos e de representantes de **usuários** dos recursos hídricos para a composição do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Recursos Florestais

A Resolução nº 2, de 06.07.2007, editada pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), regulamentou o **Cadastro Nacional de Florestas Públicas** e definiu os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal visando identificar as florestas públicas federais⁵. Para fins de cadastramento pelo SFB, o polígono de floresta pública poderá conter área sem floresta, desde que inferior à área com cobertura florestal, com o objetivo principal de recuperá-la e mantê-la com a cobertura florestal.

Rio Grande do Sul. Foi revogado, pelo Decreto Estadual nº 45.162, de 20.07.2007, o Decreto Estadual nº 43.324, de 31.08.2004, que regulamentava o **Sistema de Controle de Produtos Florestais Nativos** no território do Estado do Rio Grande do Sul. Esta medida se deve ao fato de estarem sendo agora aplicadas, no Rio Grande do Sul, as **novas normas**⁶ que disciplinam esta mesma matéria no âmbito federal.

Proteção à Fauna

São Paulo, SP. A Lei Municipal nº 14.483, de 16.07.2007, estabelece regras para a **criação e venda de cães e gatos** no Município de São Paulo. Conforme o disposto nesta Lei, todos os canis e gatis deverão inscrever-se no Cadastro Municipal de

⁵ A exploração de florestas públicas mediante manejo florestal sustentável e concessão florestal foi disciplinada pela Lei nº 11.284, de 02.03.2006.

⁶ Vide Lei nº 11.284, de 02.03.2006, e Resolução CONAMA nº 379, de 19.10.2006.



Comércio de Animais, que deverá ainda ser instituído. Além disso, os canis e gatis só poderão comercializar, permutar ou doar animais que contenham **microchip** e que tenham sido **esterilizados**.

**Advogados responsáveis:
Setor Ambiental**

Fernando Tabet
tabet@mattosfilho.com.br
Tel: (11) 3147 7648

Eduardo Leme
eleme@mattosfilho.com.br
Tel: (11) 3147 7697